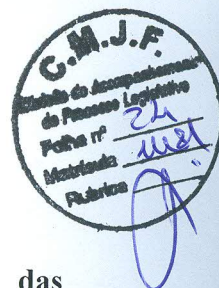




CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG



PROJETO DE LEI

**Institui o Dia Municipal das
Religiões dos Povos Tradicionais
de Matriz Africana.**

**Projeto nº 7/2019, de autoria do
Vereador Wanderson Castelar.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

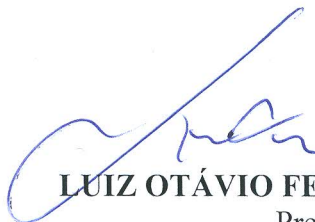
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das Religiões dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, a ser celebrado em 23 de abril.

Art. 2º A Câmara Municipal reservará em seu calendário anual a semana do dia 23 de abril para a ocupação do Plenário para execução das atividades inerentes ao Dia Municipal das Religiões dos Povos Tradicionais de Matriz Africana.

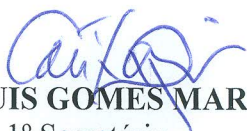
Art. 3º Sancionada esta Lei, o órgão competente poderá dar início ao processo de registro de bem imaterial do Município dos cultos religiosos de matriz Africana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de julho de 2019.



LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO
Presidente



ANDRÉ LUIS GOMES MARIANO
1º Secretário